



**GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - BECO DO ARTISTA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ - SECULT, criada pela Lei Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, com a alteração da Lei Nº 5.397, de 13 de outubro de 1987, e inscrita no CNPJ sobo Nº 05.252.176/0001-54, aqui denominada SECULT-PA, torna pública a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que receberá inscrições no período de 06 a 15 de julho de 2022, destinado à seleção de quadrinistas, ilustradores e artistas visuais para comporem, de forma gratuita, o espaço denominado “Beco dos Artistas”, na 25ª Feira do Livro Panamazônica do Livro e das Multivozes, que ocorrerá no período de 27 de agosto a 04 de setembro de 2022, no Hangar – Convenções e Feiras da Amazônia, em Belém do Pará.

ANEXOS DESTE EDITAL:

ANEXO I – PORTIFOLIO DE MATERIAIS A SEREM COMERCIALIZADOS.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE MEMBROS DE COLETIVO

ANEXO III – TERMO DE USO DE IMAGEM

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar até 18 (dezoito) artistas independentes para comporem o espaço denominado Beco dos Artistas, onde poderão expor e comercializar seus trabalhos na 25ª Feira Pan - Amazônica do Livro e das Multivozes, no Hangar – Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, em Belém do Pará, no período de 27 de agosto a 04 de setembro de 2022.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão considerados obras elegíveis para o presente edital:

- a) Quadrinhos autorais para comercialização. Entendem-se quadrinhos aqui, como literatura desenhada. Uma história contada com imagens e (ou não) texto, impressa em uma materialidade.
- b) Obras artísticas originais e autorais reconhecidos na área de artes visuais, podendo ser, inicialmente, qualquer tipo de materialidade: quadrinhos, ilustração, impressões em 3D e miniaturas de personagens (que podem ser submetidas à inscrição por meio de imagens fotográficas), objetos com ilustrações originais impressas, ou similares.

2.2. Só poderão ser credenciados artistas paraenses ou residentes no Pará há 2 (dois) anos.



**GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

2.3. Não serão aceitas obras que:

- a) apresentem trabalhos, ou façam alusão ou representações de propriedades intelectuais de terceiros, a exceção de versões com estilo próprio e sem referências diretas, em estética, logotipos (FanArt).
- b) Contenham conteúdo pornográfico, racista, sexista, machista, LGBTfóbico, e ou que faça alusão a qualquer tipo de discriminação.

2.4. É vedada a participação de candidatos:

- a) Cônjuges, parentes consanguíneos ou afins em linha reta ou na colateral até o terceiro grau de algum dos integrantes da Comissão de Seleção e da Comissão Executiva;
- b) Servidores da SECULT/PA;
- c) Artistas que participarem da comissão julgadora deste edital;

2.5. O artista selecionado poderá comercializar as obras e trabalhos artísticos de natureza descrita no momento de sua inscrição.

2.6. A estrutura cedida para cada selecionado, será composto por: 01 (uma) mesa de 70cm (largura), 50cm (comprimento) e 80cm de altura; 01 (uma) cadeira; 01 (um) ponto de energia elétrica, a ser compartilhado por três mesas; e internet por meio do Navega Pará.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 6 a 15 de julho de 2022, exclusivamente através da plataforma <https://mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/536/> Para fins de seleção o proponente deverá enviar documentação, conforme item 4 e "Portfólio", contendo exemplos significativos dos trabalhos a serem expostos/comercializados. O arquivo digital PDF será limitado ao tamanho máximo de 10Mb.

3.2. Para efeito de inscrição neste credenciamento, todos os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Pará, no seguinte endereço: <https://mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/536/>

3.3. As inscrições serão gratuitas, e realizadas no período de 06 a 15 de julho de 2022 exclusivamente pelo endereço <https://mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/536/>.

3.4. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da SECULT ou materiais postados via



**GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Correios.

3.5. Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Pará não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

3.6. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

3.7. Os anexos que compõem este credenciamento deverão ser preenchidos de maneira física, assinados, com o encaminhamento na forma digital no ato de inscrição anexados no formato PDF.

3.9. Cada proponente pode solicitar somente um credenciamento, individual ou como integrante de um coletivo ou grupo;

3.10. As inscrições feitas em desacordo com os prazos e demais exigências do presente Edital, ou aquelas nas quais os proponentes não estejam credenciados na SECULT, serão indeferidas.

3.11. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada.

3.12. É vedada a participação de órgãos públicos, escolas e fundações privadas.

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO.

- a) Cópia da Cédula de Identidade civil e CPF do proponente;
- b) Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 meses antes da inscrição e/ou declaração de residência, se for o caso.
- c) Declaração de Anuência dos membros do Coletivo, quando for o caso. (Anexo II)
- d) Termo de Uso de Imagem (Anexo III)

4.1. O NÃO envio de qualquer documento obrigatório ou inobservância das recomendações deste edital acarretará a inabilitação da inscrição.

5. DAS FASES:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Avenida Governador Magalhães Barata, 830, São Brás, Belém/PA – CEP: 66.060-281.

Fones: (91) 4009-8450. E-mail: protocolo.seculpa@gmail.com



**GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

5.1. O presente edital compreende as seguintes fases:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação: de caráter eliminatório;
- c) Seleção: de caráter classificatório e suplente - para os candidatos habilitados na fase anterior;

6. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO:

6.1. Na etapa de habilitação, a Comissão de Avaliação fará a análise documental do proponente.

6.2. A lista de habilitados e inabilitados, será divulgada no endereço eletrônico da SECULT (www.secult.pa.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

7. DA ETAPA DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será feita por uma Comissão Julgadora formada por 3 (três) pessoas, composta por artistas do segmento e servidores da SECULT.

7.3 A escolha se dará por meio da análise das obras dos artistas habilitados, considerada a tipologia de materialidades definidas como elegíveis para o Beco dos Artistas.

7.4. A proposta, em cuja ficha técnica, conste qualquer membro da Comissão Julgadora será automaticamente desclassificada.

7.5. A relação dos jurados da Comissão Julgadora será publicada no DOE.

7.6. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e incontestáveis.

7.7. O resultado final, contendo os selecionados e suplentes, será homologado pelo Secretário de Estado de Cultura e sua divulgação se dará por meio da publicação na página eletrônica da SECULT (www.secult.pa.gov.br) e no Diário Oficial do Estado, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização de informações.

8. DOS RECURSOS.

8.1. Para cada fase serão destinados 2 (dois) dias para recurso, conforme cronograma do edital.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. O processo de seleção será feito de acordo com os critérios e pontuações a seguir:



**GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

9.2. A pontuação será de 100 pontos, no máximo, com os seguintes critérios:

- a) Excelência artística da proposta - 0 a 70;
- b) Qualificação dos profissionais envolvidos - 0 a 30;

9.3. A nota final de cada proposta será a média aritmética das notas dos 03 (três) membros da Comissão Julgadora.

9.4. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) Maior nota no critério proposta artística;
- b) Maior nota no critério qualificação profissional.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data Inicial	Data Final
Inscrições	06/07/2022	15/07/2022
Publicação de Relação Provisória de habilitados	21/07/2022	21/07/2022
Período de recurso de habilitação	22/07/2022	25/07/2022
Publicação de Relação Final de habilitados	26/07/2022	26/07/2022
Publicação de Relação Provisória de selecionados	02/08/2022	02/08/2022
Período de recurso de seleção	03/08/2022	04/08/2022
Publicação de Relação Final de selecionados	08/08/2022	08/08/2022

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever neste edital, o selecionado autoriza que os seus trabalhos sejam fotografados por pessoas designadas pela SECULT para incorporação deste material ao acervo da SECULT, bem



**GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

como sua utilização em peças promocionais e de publicidade relativos à 25ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes.

11.2. O selecionado será responsável por sua proposta e pelos documentos encaminhados à SECULT, bem como pelo teor do material exposto, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a SECULT.

11.3. Os custos operacionais não previstos neste edital, tais como: transporte e deslocamento ao local de exposição, taxas de estacionamento, alimentação e outros, serão de responsabilidade exclusiva do Artista expositor;

11.4. É de responsabilidade do Artista (ou coletivo) Expositor, cumprir o regulamento da Feira do Livro e das Multivozes e cumprir os horários estabelecidos (matutino, vespertino e noturno), mantendo no local o material exposto e responsável(eis) por seu acervo, ficando a SECULT isenta de responsabilidade em caso de subtração indevida de quaisquer materiais.

11.5. Em caso de ausência ou falta, mesmo em algum dos turnos, perderá a vaga, sendo substituído por um suplente.

11.6. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela SECULT, após apreciação do Diretor da área, ficando desde logo eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária do Pará, na cidade de Belém, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

11.7. O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da SECULT (www.secult.pa.gov.br).

11.8. Para informações sobre o edital e inscrição, a SECULT disponibiliza atendimento aos proponentes em dias úteis, das 10h às 12 h, durante o período de inscrição, através do telefone nº (91) 40098694 – Departamento de Editoração e Memória (DEM).

11.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.